



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT)

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos para a borracharia da SEMOT.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos para a borracharia da SEMOT, tendo em vista que grande parte das manutenções dos veículos e máquinas da Secretaria são realizadas no próprio Parque Rodoviário Municipal. Hoje em dia, quase todo o serviço de reparo e conserto de pneus e câmaras de ar ainda é feito de forma manual, com o uso de ferramentas como marretas e alavancas, por exemplo, na base da força braçal, o que não propicia tanta agilidade e eficiência no serviço, além de causar um desgaste excessivo nos servidores que desempenham essas funções. Com o aumento das demandas de manutenção e conservação das estradas do Município, as máquinas e veículos precisam estar em dia para atender as solicitações da população, e a aquisição de equipamentos mais modernos/tecnológicos para a borracharia da Secretaria propicia mais agilidade e eficiência na prestação dos serviços, dentro e fora da SEMOT.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 2151 e 2152 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos equipamentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os itens pretendidos tratam-se de uma aquisição nova, tendo em vista que não há registros de processos licitatórios anteriores relacionados ao objeto em questão. Neste sentido, segue os quantitativos pretendidos para o processo atual:



	<b>PROCESSO N.º</b>	<b>OBJETO</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>PROCESSO ATUAL</b>	-----	Máquina Desmontadora de Rodas Pneumática 14 a 26 Pol. Descrição: Bloqueio Externo: 14" a 26"; Motor Rotação de garras: 1,5Kw; Diâmetro Máximo: 1600mm; Largura Máxima: 780mm; Peso Máximo da Roda: 500Kg; Motor UNid. Hidráulico: 1,1kw; Alimentação Elétrica: Trifásica 220V; Peso em torno de 550Kg	01	UNIDADE	AQUISIÇÃO ÚNICA
	-----	Chave de impacto 3/4 A bateria 20v Max, sem velocidade de carga: 0-400/1200/1900 RPM, tamanho da transmissão: 3/4" (19mm), impactos por minuto: 0-2400 IPM, máximo de aperto: 950 nm, garantia de 3 anos do fabricante, e que acompanhe 2 baterias 4ah e 1 carregador DCB1102 Bivolt ou 220V.	01	UNIDADE	AQUISIÇÃO ÚNICA

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, apenas duas hipóteses de solução para a demanda ora elencada, sendo a terceirização dos serviços de manutenção dos pneus dos veículos e máquinas da Secretaria ou a aquisição de equipamentos mais modernos que possibilitem os servidores desta Secretaria, que já exercem essas funções, a realizar o serviço de forma mais ágil e eficiente. A segunda opção se mostrou mais viável tendo em vista que a aquisição de equipamentos como uma máquina desmontadora agiliza o serviço e evita o deslocamento de peças e servidores para realização das manutenções dos pneus, além de que, conforme pesquisa e análise das opções, a terceirização do serviço não apresentou maior vantajosidade econômica do que a referida aquisição e acarretaria em um custo mais alto para o Município. Além disso, a aquisição dos equipamentos ajudará consideravelmente na diminuição do tempo gasto com as manutenções, reduzindo o tempo que as máquinas e veículos precisarão ficar parados para os devido reparos.

Portanto, ante a não identificação de soluções alternativas mais viáveis e levando-se em conta as características do objeto a ser adquirido/contratado, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, apenas a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos para a borracharia da SEMOT.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$55.806,43, com base em pesquisa de preços em portais oficiais como o Licitacon e em lojas online na internet, devido à complexidade de um dos itens a ser licitado. Ambas as pesquisas encontram-se anexas ao processo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências".



## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos para a borracharia da SEMOT, conforme as especificações e condições descritas em cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal realize de forma assertiva seus amparos, manutenções e instalações.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: ROKIM IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA (CNPJ 17.706.756/0001-53), COMERCIAL DIFERMAQ LTDA. - EPP (CNPJ 13.745.092/0001-80), PESEM COMERCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA (CNPJ 38.321.775/0001-31) e REPALL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 25.527.754/0001-25).

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas no Licitacon, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá das contratadas o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



A Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS**

Vislumram-se impactos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
Não foram vislumbrados impactos ambientais provenientes desta contratação.	
É importante ressaltar que a empresa contratada deverá considerar a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos, além de estar comprometida com a redução do impacto ambiental.	
<b>IMPACTO SOCIAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
Manutenção e prolongamento da vida útil de máquinas e veículos que realizam a prestação de serviços públicos essenciais desta municipalidade.	
Agilidade nos serviços realizados pela Secretaria.	
<b>IMPACTO ECONÔMICO</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
Os orçamentos realizados pela Administração poderão ficar acima da média de mercado, causando gastos excessivos e desnecessários ao erário.	A equipe responsável pela pesquisa de preços na Administração deverá ser orientada a seguir os padrões legais de orçamentos, a fim de garantir maior eficiência na pesquisa e garantir maior economicidade.



Estímulo à competitividade: Através de processos de licitação transparentes, a contratação de empresas especializadas pode estimular a competitividade no mercado local e regional, beneficiando a economia como um todo.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

### 13. ANÁLISE DE RISCO DO SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL

#### 1. RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços de limpeza deva seguir.		Equipe de Planejamento da Contratação

#### 2. RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Equipe de Licitação



### 3. RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

<b>Risco 4</b>	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>Dano potencial</b>
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

<b>Risco 5</b>	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>Dano potencial</b>
		Responsabilização subsidiária da Administração
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 26 de fevereiro de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: **Paula Fernanda Neves Guimarães - Oficial Administrativo**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Marcelo Santos da Silva - Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança**

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Documento assinado eletronicamente por **PAULA FERNANDA NEVES GUIMARÃES, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 26/02/2025 às 16:24:41.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 26/02/2025 às 16:32:08.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, VICE-PREFEITO** em 26/02/2025 às 16:28:42.

---



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PTDK.T40A.77Zl.SI68